



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÁQUINA AUTOMÁTICA DE CAFÉ EXPRESSO E BEBIDAS QUENTES**

#### **1. PRODUTO A SER ADQUIRIDO**

<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
01	Unid.	01	Máquina Automática de café expresso e bebidas quentes

#### **2. CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:**

##### **2.1. Especificações da Máquina Automática de café e bebidas quentes:**

- 2.1.1. Sistema automático de produção de bebidas quentes
- 2.1.2. Pressão de extração do café expresso: igual ou superior a 15 bar
- 2.1.3. Possibilidade de ser ligada à rede hídrica
- 2.1.4. Possibilidade de utilização dos insumos: café em grãos, leite em pó, chocolate em pó
- 2.1.5. Variedade de combinações de bebidas quentes: 8 ou mais
- 2.1.6. Alimentação da rede elétrica: 220 volts ou bivolt
- 2.1.7. Possuir rede de assistência técnica especializada em Indaiatuba ou em um raio de até 30km da Câmara Municipal de Indaiatuba
- 2.1.8. Garantia: 12 meses

#### **3. INFORMAÇÕES GERAIS:**

- 3.1.** Os Produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Indaiatuba, Rua Humaitá 1167, Centro, Indaiatuba, CEP 13.339-140.
- 3.2.** Os produtos deverão ser novos, sem uso e em conformidade com o presente Termo de Referência.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

**3.3.** A Contratada deverá realizar treinamento para até 4 (três) operadores da máquina automática de café expresso e bebidas quentes.

**3.4.** A Contratada deverá realizar a primeira configuração da máquina de café expresso e bebidas quentes utilizando os insumos disponíveis na Câmara Municipal de Indaiatuba.

#### **4. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:**

**4.1.** A proposta de preço deverá:

4.1.1. conter o CNPJ e a razão social da empresa;

4.1.2. ser digitalizada e encaminhada para: [compras4@camaraindaiatuba.sp.gov.br](mailto:compras4@camaraindaiatuba.sp.gov.br)

4.1.3. ter validade mínima de 30 (trinta) dias;

4.1.4. ser apresentada até 17h do dia 21/07;

4.1.5. incluir todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos e despesas com instalação e entrega dos equipamentos.

#### **5. PAGAMENTO:**

**5.1.** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do equipamento e emissão da Nota Fiscal correspondente, por meio de transferência bancária em favor da empresa CONTRATADA.

#### **6. PRAZO DE ENTREGA**

**6.1.** Os produtos deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da emissão da Ordem de Compra.

#### **7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**7.1.** O critério de julgamento das propostas será o de **Menor Preço** desde que satisfeitas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

***Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP***

## **8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**8.1.** A presente aquisição será realizada por Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da Lei Federal 14.133 de 01/04/2021, regulamentada pela Resolução 112 de 09/11/2021.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**